



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)**CRC**
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)**App Defensoria RJ**
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 17.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001786/2025

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1425 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REIDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, as disposições do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94, com os acréscimos da Lei Complementar nº 132/2009, e o disposto no art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, que atribuem autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público-Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de da administração;
- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;
- o disposto na Resolução DPGERJ nº 1352, de 4 de junho de 2025, e Resolução DPGERJ nº 1353, de 9 de junho de 2025;
- o que consta do processo administrativo nº E-20/001.001786/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Reidentificar os seguintes órgãos de atuação:

NOMENCLATURA ATUAL DO ÓRGÃO	NOMENCLATURA APÓS REIDENTIFICAÇÃO
DP junto ao XXI Juizado Especial Cível - Comarca da Capital (órgão desinstalado - Resolução DPGERJ Nº 1353 de 09 de junho de 2025)	DP de Defesa da Mulher junto ao VIII Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Leopoldina (DP DMUL VIII JVD DA LEOPOLDINA)
DP de Defesa da Mulher junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Leopoldina	DP de Defesa da Mulher junto ao VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Leopoldina (DP DMUL VI JVD DA LEOPOLDINA)
DP de Defesa do Imputado junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Leopoldina	DP de Defesa do Imputado junto ao VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Leopoldina (DP DIMP VI JVD DA LEOPOLDINA)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO



**Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro**

Id: 202601621 - Protocolo: 2209333

 Coordenação de Movimentação - COMOV**Ato de Designação**

| De 17.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNO SUSANA KARIN PRADO DE SOUZA DIAS para atuar nas audiências que ocorrerão na 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO no dia 23.09.2026;

DESIGNO SUSANA KARIN PRADO DE SOUZA DIAS para atuar nas audiências que ocorrerão na 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO no dia 30.09.2026;

DESIGNO LUIS HENRIQUE LINHARES ZOEIN para atuar em favor dos imputados nas audiências que ocorrerão no VIII JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA LEOPOLDINA no dia 22.09.2026;

DESIGNO LUIZA FABLÍCIO VIANA ARAUJO para atuar nas audiências que ocorrerão na 19.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL no dia 22.09.2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **GUSTAVO CIVES SEABRA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 17.09.2026, quinta-feira, às 21h30min, em razão da partida Flamengo x Independiente del valle - equador, Campeonato Libertadores – 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, dia 19.09.2026, sábado, às 20h30min, em razão da partida Vasco x Coritiba, Campeonato Brasileiro – 2026;

DESIGNA por meio do Of. DPGERJ/COMULHER/nº 151/2026/GT Femicídio, proc. E-20/001.007185/2026 o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **RENATA TAVARES DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0026782-31.2026.8.19.0001, nos interesses da vítima **T. de S. A.**, vítima de tentativa de feminicídio, em trâmite no 3º Tribunal de Júri da Capital.

Id: 202601622 - Protocolo: 2215564

